PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.268/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BAIXO AMAZONAS – CEFT-BAM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, o CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BAIXO AMAZONAS – CEFT-BAM, fundado no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, autônoma, democrática, com sede e foro no Município de Santarém, situado na Travessa Raimundo Fona, nº 608, Bairro Liberdade, CEP. 68.040-260, Santarém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 23.062.243/0001-50, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração